



C.M.A.
Nº 01

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 001/2014-L

Dispõe sobre: “Concede abono salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Araçariguama”

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º Fica Concedido abono no valor de R\$ 100,00 (cem reais) às referências de vencimentos e salários de todos os servidores da Câmara Municipal de Araçariguama, de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o objetivo desse projeto é dar continuidade ao pagamento do abono pecuniário aos servidores municipais desta Egrégia Casa de Leis, salientando que esta medida está em conformidade ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana – Constituição Federal, art. 1º, inciso III.

Considerando que a propositura é de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora deste Poder, conforme estabelece o art. 60, II, da Lei Orgânica Municipal, estando em harmonia com os preceitos constitucionais e legais que regem a despesa pública.



C.M.A.
FL N.º 02

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

Considerando, finalmente, que a propositura consubstancia medida altamente meritória, eis que estende ao Quadro deste Legislativo benefício concedido aos servidores do Executivo Municipal.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nossos ilustres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 2014.

RODRIGO DE ALMEIDA SOUZA
Presidente


MOACYR GODOY
Vice-Presidente


PAULO VOLCOV
1º Secretário



GENIVALDO VIDAL DOS SANTOS
2º Secretário

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTÓCOLO N.º 015
EM: 21 / 01 / 2014
AS 12 : 00 HORAS
Ass. 